

Diário Oficial

do Estado de São Paulo - (E. U. do Brasil)

NUMERO DO DIA ... 09 44

NUMERO ATRAZADO DO ANO CORRENTE... 09 44

Diário do Executivo

INTERVENTORIA FEDERAL

DECRETO N. 14.210, DE 29 DE SETEMBRO DE 1944

Dispõe sobre desapropriação de imóveis em Rio Preto, para ampliação da área destinada à Escola Prática de Agricultura.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE S. PAULO, usando das suas atribuições e de acordo com o Artigo 6.º do Decreto-Lei Federal n. 3.365, de 21 de junho de 1941,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam declaradas de utilidade pública, a fim de serem adquiridos pela Fazenda do Estado, mediante desapropriação judicial ou por via amigável, as áreas de terras abaixo discriminadas, situadas no município de Rio Preto, necessárias à ampliação da área destinada à Escola Prática de Agricultura, com sede naquele município, e com as seguintes características e confrontações:

1.º — uma área de 25 Ha. 16a. e 80 ca., pertencente, segundo consta, a sucessores de Paschoal Purita, dentro dos seguintes limites:

— "começa em um marco na divisa com Italo Orsi, segue com o rumo Norte 55º 00' Este, 1.135 metros até um marco, segue à esquerda, no rumo Norte 50º 00' Oeste, 150 metros até um marco, segue com o rumo Sul 62º 00' Oeste, 650 metros até um marco, segue com o rumo Sul 58º 00' Oeste, 325 metros até um marco na divisa com a escola agrícola, segue com o rumo Sul, até um ângulo da linha, perimétrica da escola agrícola, segue pelo perímetro da área da escola, no rumo Sul 42º 00' Oeste, até a divisa com Atilio Bessan, segue com o rumo Sul 17º 00' Este, 190 metros até o ponto inicial".

2.º — uma área de 10 Ha. 40a. e 60ca., pertencente,

segundo consta, a Italo Orsi, dentro dos seguintes limites:

— "começa em um marco na divisa com Atilio Bessan, segue com o rumo Norte 55º 00' Este, 680 metros até o marco, segue com o rumo Sul 40º 30' Este, 220 metros até um marco, segue com o rumo Sul 60º 00' Oeste, 628 metros até um marco numa cerca de arame na divisa com José Cassiano, e daí pela cerca de arame até o ponto inicial".

3.º — uma área de 2 Ha. 97a. e 66ca., pertencente, segundo consta a Maria Augusta Mendonça dentro dos seguintes limites:

— "começa em um marco na divisa com Italo Orsi, segue com o rumo Norte 40º 30' Oeste, 220 metros até um marco na divisa com sucessores de Paschoal Purita, segue com o rumo Norte 55º 00' Este 118 metros até um marco na divisa com João Scarpassi, segue com o rumo Sul 40º 00' Este, 235 metros até um marco segue com o rumo Sul 64º 00' Oeste, 118 metros até o ponto inicial".

4.º — uma área de 8 Ha. 96a. e 80ca., pertencente, segundo consta, a Atilio Bessan, dentro dos seguintes limites:

— "começa em um marco na divisa com sucessores de Paschoal Purita, segue com o rumo Norte 35º 00' Este, 200 metros, segue com o rumo Norte 17º 00' Oeste, 190 metros até um marco na linha perimétrica da área da escola agrícola segue por esta à esquerda no rumo Sul 42º 00' Oeste 295 metros até um marco na divisa com José Cassiano, segue com o rumo Sul 35º 15' Este 135 metros até o ponto inicial".

5.º — uma área de 0 Ha. 84a. e 70ca., pertencente, segundo consta, a José Cassiano de Souza, dentro dos seguintes limites:

— "começa em um marco na divisa com Italo Orsi, segue com o rumo Sul 64º 00' Oeste, 100 metros até um marco, segue à direita no rumo Norte 51º 30' Oeste, 235 metros até um marco no perímetro da área da escola agrícola, segue por esta à direita no rumo Norte 42º 00' Este, 95 metros até um marco na divisa com Atilio Bessan, segue com o rumo Sul 35º 15' Este, 135 metros até um marco na divisa com Italo Orsi, segue pela cerca de arame, no rumo Sul 63º 30' Este, até o ponto inicial".

6.º — uma área de 1 Ha. 37a. e 91ca., pertencente, segundo consta a Antonio Figueira dentro dos seguintes limites:

— "começa em um marco na divisa com Italo Orsi, segue com o rumo Sul 64º 00' Oeste, 100 metros até um marco, segue à direita no rumo Norte 51º 30' Oeste, 235 metros até um marco no perímetro da área da escola agrícola, segue por esta à direita no rumo Norte 42º 00' Este, 95 metros até um marco na divisa com Atilio Bessan, segue com o rumo Sul 35º 15' Este, 135 metros até um marco na divisa com Italo Orsi, segue pela cerca de arame, no rumo Sul 63º 30' Este, até o ponto inicial".

7.º — uma área de 1 Ha. 74a. e 24ca., pertencente, segundo consta a José Maria, dentro dos seguintes limites:

— "começa em um marco na divisa com sucessores de Paschoal Purita, segue com o rumo Sul 38º 30' Este, 235 metros até um marco, segue com o rumo Norte 64º 00' Este, 59 metros até um marco na divisa com Antonio Cesar Andrade, segue com o rumo Norte 38º 30' Oeste, 230 metros até um marco na divisa com sucessores de Paschoal Purita, segue com o rumo Sul 55º 00' Oeste, 70 metros até o ponto inicial".

8.º — uma área de 1 Ha. 91a. e 18 ca., pertencente, segundo consta, a João Scarpassi, dentro dos seguintes limites:

— "começa em um marco na divisa com Maria Augusta Mendonça, segue com o rumo Norte 40º 30' Oeste, 235 metros até um marco na divisa com sucessores de Paschoal Purita, segue com o rumo Norte 55º 00' Este, 70 metros até um marco na divisa com Carmelino Gonçalves, segue com o rumo Sul 38º 00' Este, 245 metros até um marco, segue com o rumo Sul 64º 00' Oeste, 64 metros até o ponto inicial".

9.º — uma área de 2 Ha. 66a. e 20ca., pertencente, segundo consta, a Carmelino Gonçalves, dentro dos seguintes limites:

— "começa em um marco na divisa com João Scarpassi, segue com o rumo Norte 38º 00' Oeste, 245 metros até um marco na divisa com sucessores de Paschoal Purita, segue com o rumo Norte 55º 00' Este, 125 metros até um marco na divisa com José Maria, segue com o rumo Sul 38º 00' Este, 235 metros até um marco, segue com o rumo Sul 64º 00' Oeste, 127 metros até o ponto inicial".

10.º — uma área de 5 Ha. 80a. e 80ca., pertencente, segundo consta, a Antonio Cesar de Andrade, dentro dos seguintes limites:

— "começa em um marco na divisa com Antonio Figueira, segue com o rumo Norte 36º 15' Oeste, 153 metros até um marco, segue com o rumo Norte 64º 30' Oeste, 18 metros até um marco, segue com o rumo Sul 55º 00' Oeste, 315 metros até um marco na divisa com José Maria segue com o rumo Sul 36º 00' Este, 100 metros até um marco, segue com o rumo Norte 64º 00' Este, 50 metros até um marco, segue com o rumo Norte 36º 30' Este, 150 metros até um marco e Norte 70º 00' Este, 220 metros até o ponto inicial".

11.º — uma área de 4 Ha. 53a. e 80ca., pertencente, segundo consta, a Belim Paes Leme, dentro dos seguintes limites:

— "começa em um marco na divisa com Antonio Cesar de Andrade, segue com o rumo Sul 45º 00' Oeste, 395 metros até um marco, segue com o rumo Norte 36º 00'

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

Diretor chefe: **ROD MENCUCI**

Diretor adjunto:

MANOEL VOGUEIRA DE CARVALHO

Gerente em comissão: **CYHO DE ARAUJO LINTAS**
Redator secretário: **JOAO DE OLIVEIRA FILHO**

Rua da Glória ns. 358-364 - C. Postal, 231-B

Oeste, 140 metros até um marco, segue com o rumo Norte 55º 00' Este, 350 metros até um marco, segue com o rumo Sul 63º 30' Este, 60 metros até o ponto inicial".

12.º — uma área de 2 Ha. 90a. e 40ca., pertencente, segundo consta, a João Fernandes de Souza, dentro dos seguintes limites:

— "começa em um marco na divisa com Belim Paes Leme, segue com o rumo Sul 45º 00' Oeste, 395 metros até um marco, segue com o rumo Norte 36º 00' Oeste, 60 metros até um marco, segue com o rumo Norte 55º 00' Este, até a divisa de sucessores de Paschoal Purita, e daí com o rumo Sul 63º 30' até o ponto inicial".

13.º — uma área de 0 Ha. 62a. e 92ca., pertencente, segundo consta, a Aurelio Garogel, dentro dos seguintes limites:

— "começa em um marco na divisa com Antonio Figueira, segue com o rumo Norte 35º 00' Oeste, 70 metros, Sul 36º 00' Oeste, 150 metros, e Norte 64º 00' Este, 150 metros até o ponto inicial".

Artigo 2.º — A despesa com a execução do presente decreto-lei está compreendida na importância a que se refere o artigo 2.º do decreto-lei n. 14.139, de 18 de agosto do corrente ano, e correrá pelo mesmo crédito especial aberto pelo decreto-lei n. 13.933, de 16 de maio de 1944.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 29 de setembro de 1944.

FERNANDO COSTA

José de Mello Moraes

J. A. Marrey Junior.

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria da Interventoria, aos 29 de setembro de 1944.

Victor Caruso,
Diretor Geral.

JUSTIÇA E NEGÓCIOS DO INTERIOR

DECRETOS DE 29 DO CORRENTE:

Provendo: — o sr. Euclides de Moura, do ciclo do registro geral de hipotecas e anexos da 1.ª circunscrição da comarca de Sorocaba, nos termos do artigo 4.º, letra "c" do decreto-lei n. 12.520 — de 22 de janeiro de 1942.

Nomeando: — o sr. José Thimotheo Borges, chefe da 2.ª Seção da Diretoria de Contabilidade da Secretaria da Justiça e Negócios do Interior para substituir o sr. Vicente Marcondes de Moraes Mello diretor da mesma Diretoria a partir de 1.º de outubro do corrente ano, nos termos dos artigos 16 n. 1 e 2º do decreto-lei n. 12.273 — de 28 de outubro de 1941

DEPARTAMENTO DAS MUNICIPALIDADES

Por decreto de 16 de agosto de 1944 e nos termos do Decreto n. 13.561 de 21 de setembro de 1943, foram promovidos, por antiguidade:

d. Laura Godoy Acquaviva, 3.º escrivão, padrão E, ao cargo de 2.º escrivão, padrão G, na vaga verificada com a exoneração a pedido, de d. Davina Pileiro de Andrade em 25 de fevereiro de 1943, e d. Jacirema Rego Chammas, 4.º escrivão, padrão D, ao cargo de 3.º escrivão, padrão E, na vaga verificada com a promoção de d. Laura Godoy Acquaviva, em 16 de agosto de 1943.

Por decreto da mesma data foi nomeada a Maria Amelia Padua para exercer interinamente as funções de 3.º escrivão, padrão D, nos termos do art. 18 inciso IV, do decreto-lei n. 12.273 de 28 de outubro de 1941, combinado com o artigo 2.º letra "a" da Resolução n. 26, de 22 de maio de 1941, na vaga verificada com a promoção de d. Jacirema Rego Chammas, em 16 de agosto de 1944.

Publicado novamente por ter saído com incorreções.

AVISO

Todos os cheques, vales postais, ordens de pagamento, etc. destinados a pagamento de publicações, tomadas de assinaturas de "Diário Oficial" do Estado ou a aquisição de volumes de Leis e Decretos, folhetos, etc. devem ser emitidos em nome da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e não em nome do seu Diretor, Gerente, ou qualquer outro funcionário.

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

RUA MARCONI N.º 71

APARELHOS TELEFONICOS

Gabinete do Diretor Geral	3.0 andar	4-0330
Clinica de Gabinete e Assis- tente	3.0 andar	4-0930
Diretoria da Secretaria	1.0 andar	4-4000
Assistente Técnico Praticos Es- colares	3.0 andar	4-6051
Assistente Técnico Ensino Se- cundario e Normas	1.0 andar	4-0912
Assistente Técnico Ensino Pri- mario	3.0 andar	4-2437
Assistente Técnico Inst. Aux.	3.0 andar	4-2437
Assistentes Juridicos	3.0 andar	4-6051
3.ª Delegacia Regional de En- sino	3.0 andar	4-4397
1.ª Delegacia Regional do En- sino	10.0 andar	4-2920

DIRETORIA DO SERVICO DE SAUDE ESCOLAR

Rua Nestor Festana n. 147

Gabinete do Diretor	4-6590
Portaria	4-3691
Clinica Escolar - Largo de Aroucha	4-3265

INSPECTORIA DO SERVICO DENTARIO ESCOLAR

Rua Aurora n. 424 4-3985

GRUPOS ESCOLARES DA CAPITAL

"Amadeu Amaral" - Largo S. Jose n. 36	4-3360
"Aristides de Castro" - Rua Joaquim Floriano n. 661	4-3374
"Artur Guimarães" - Rua Jaguaribe n. 54	4-3025
1.º de Janduci - Rua Lavapés n. 1123	4-7418
"Campos Sales" - Rua Joaquim n. 288	4-4657
"Cons. Antonio Prado" - Rua Albuquerque Lima n. 9	4-2732
"Dr. Pereira Barreto" - Rua Antonio Raposo n. 57	4-0523
"Marechal Deodoro" - Rua dos Italianos n. 105	4-4944
"Marechal Floriano" - Rua D. Julia n. 37	4-0174
"Orestes Guimarães" - Av. Vautier n. 381	4-5324
"Oswaldo Cruz" - Rua da Mooca n. 4183	4-9992
"Pedro II" - Rua Martins n. 11	4-5142
"Prudente de Moraes" - Praça da Luz	4-0787
"Rodrigues Alves" - Av. Paulista n. 271	4-1130
"Rômão Pugari" - Av. Rangel Pestana n. 1482	4-9824
"Santo Antonio do Ipiranga" - Rua Bannemann n. 352	4-4366